

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.318.995/0001-71

Inscr. Est.: ISENT0



LEI N° 1.198/05 de 01 de setembro de 2005.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS."

HUGO CESAR LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIFAINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIFAINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI ...

Artigo 1° - As ruas do RESIDENCIAL MORADA DA FRONTEIRA, localizado no KM 41 da Rodovia Igarapava/Rifaina, passam a denominar-se conforme segue:

Avenida 1: Alameda da Fronteira;

Rua 1: Alameda Tucunaré;

Rua 2: Alameda Matrinxã;

Rua 3: Alameda Corimbatá;

Rua 4: Alameda Tilápia;

Rua 5: Alameda Dourado;

Rua 6: Alameda Piapara;

Rua 7: Alameda Corvina;

Rua 8: Alameda Aruanã;

Rua 9: Alameda Tuvira.

Artigo 2° - Estas denominações são referentes aos peixes que existem ou existiram em nossa região, patrimônio cultural, as quais não deverão ser substituídas.